CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 184/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Logradouro Ladislau Stanczyk conforme especifica.

Art. 1º Denomina de Rua Ladislau Stanczyk, logradouro público localizado do Município de Araucária ainda não nominado.

Art. 2º. O poder executivo regulamentará por decreto essa Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Araucária, 21 de outubro de 2021.

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 21/10/2021 as 14:15:25.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91383&c=31YI0E.

JUSTIFICATIVA

O senhor Ladislau Stanczyk, nasceu em 01 de maio de 1925, na localidade de Campina das Pedras neste Município, onde permaneceu sua infância toda. Casou-se com Tereza Filla Stanczyk, os quais tiveram 4 filhos: João Acir Stanczyk, Luiz Carlos Stanczyk, Bruno Stanczyk e Sergio Stanczyk. Residiu com sua família durante seu restante da vida próximo a PR 423 Km 8, sendo um dos primeiros moradores após a construção da presente Rodovia. Atualmente na presente rua encontra-se a empresa Fertilize Adubos.

Suas profissões foram agricultor e comerciante, o qual dedicou sua vida toda as suas profissões sustentando a sua família com seu trabalho árduo.

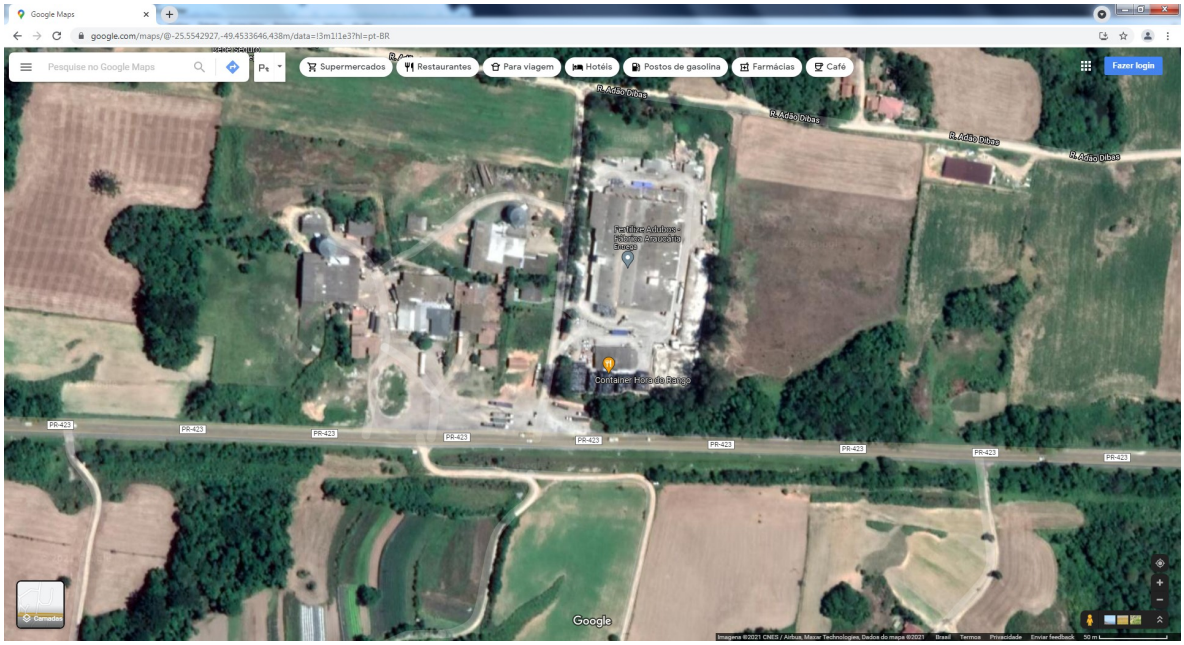
Diante do brevê relato da história do senhor Ladislau Stanczyk, o mesmo merece ser homenageado por este Município com a nomeação de seu nome a Logradouro Público em especial a Rua onde sempre residiu com sua família.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de outubro de 2021.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

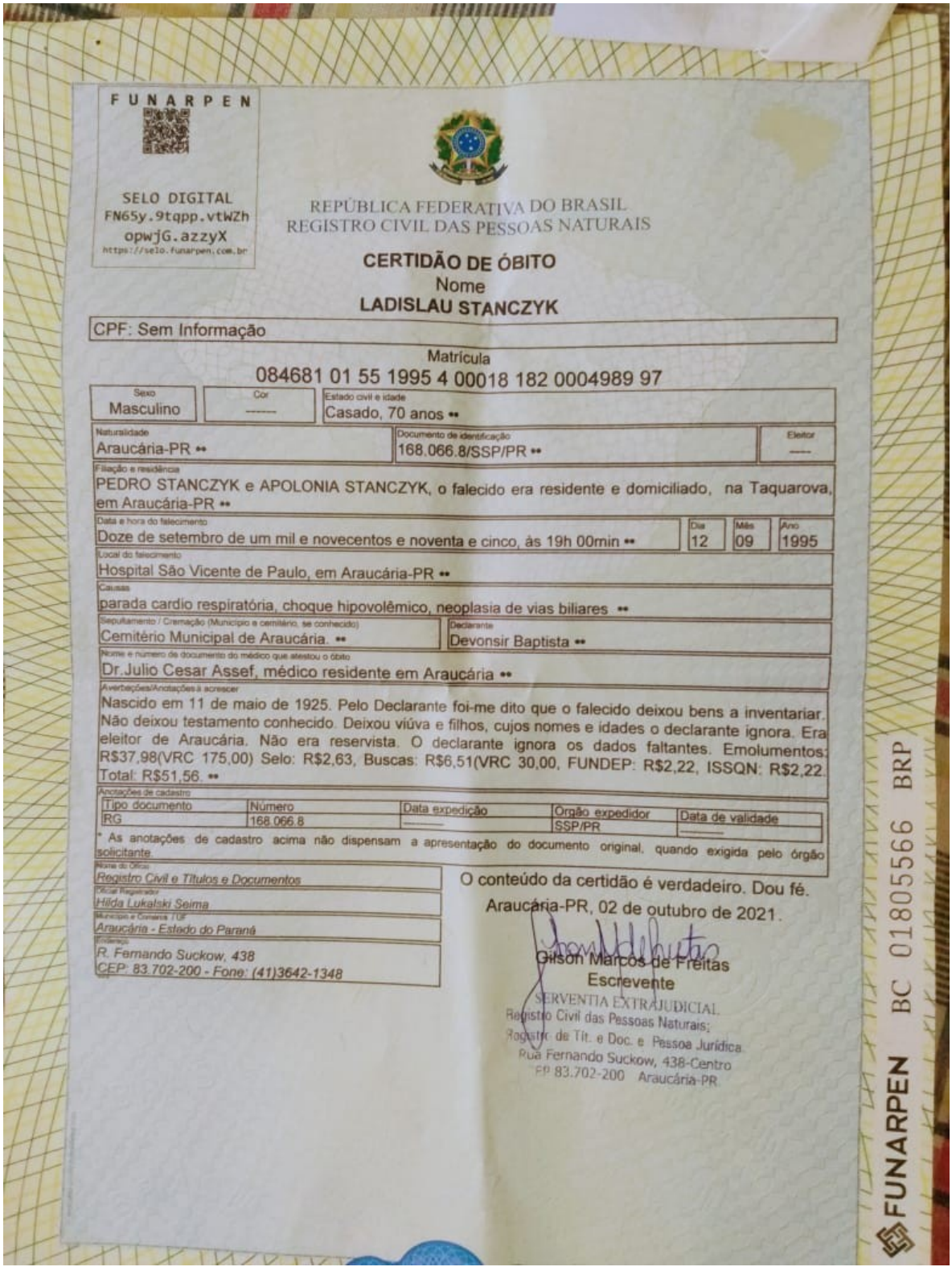
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 21/10/2021 as 14:15:25.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91383&c=31YI0E.



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 21/10/2021 as 14:15:25.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91383&c=31YI0E.



FUNARPEN

SELO DIGITAL
FN65y.9tqpp.vtWZh
opwjG.azzyX
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
LADISLAU STANCZYK

CPF: Sem Informação

Matrícula
084681 01 55 1995 4 00018 182 0004989 97

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	------	Casado, 70 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Araucária-PR ••	168.066.8/SSP/PR ••	-----

Filiação e residência
PEDRO STANCZYK e APOLONIA STANCZYK, o falecido era residente e domiciliado, na Taquarova, em Araucária-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Doze de setembro de um mil e novecentos e noventa e cinco, às 19h 00min ••	12	09	1995

Local do falecimento
Hospital São Vicente de Paulo, em Araucária-PR ••

Causas
parada cardio respiratória, choque hipovolêmico, neoplasia de vias biliares ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Municipal de Araucária. ••	Devonsir Baptista ••

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito
Dr.Julio Cesar Assef, médico residente em Araucária ••

Averbações/Anotações a acrescer
Nascido em 11 de maio de 1925. Pelo Declarante foi-me dito que o falecido deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Deixou viúva e filhos, cujos nomes e idades o declarante ignora. Era eleitor de Araucária. Não era reservista. O declarante ignora os dados faltantes. Emolumentos: R$37,98(VRC 175,00) Selo: R$2,63, Buscas: R$6,51(VRC 30,00, FUNDEP: R$2,22, ISSQN: R$2,22. Total: R$51,56. ••

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validade
RG	168.066.8	------	SSP/PR	------

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante

Nome do Ofício
Registro Civil e Títulos e Documentos
Oficial Registrador
Hilda Lukatski Seima
Município e Comarca / UF
Araucária - Estado do Paraná
Endereço
R. Fernando Suckow, 438
CEP: 83.702-200 - Fone: (41)3642-1348

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Araucária-PR, 02 de outubro de 2021.

Gilson Marcos de Freitas
Escrevente
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Registro Civil das Pessoas Naturais;
Registro de Tít. e Doc. e Pessoa Jurídica
Rua Fernando Suckow, 438-Centro
FP 83.702-200 Araucária-PR

FUNARPEN BC 01805566 BRP

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 21/10/2021 as 14:15:25.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91383&c=31YI0E.